

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP
Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP
"Dr. Antônio Guilherme de Souza"

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE– 2026/2027

Edital de Abertura de Inscrições

O **Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza"** através do **INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA** torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Curso de Especialização reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – CEE/SEE/SP, a serem oferecidas em 2025 para profissionais com até 5 anos de formação e estudantes que concluírem a graduação até **dezembro de 2025** com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP (Secretaria de Estado da Saúde), nas áreas abaixo relacionadas.

Nome do Curso	Público alvo	Duração (meses)
Nutrição em Saúde Cardiovascular	Nutricionistas	1 ano
Educação Física em Saúde Cardiovascular	Profissionais de Educação Física	1 ano

I – DAS INSTRUÇÕES

- 1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o(s) Curso(s) de Especialização **2026/2027** serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I e no endereço eletrônico : <http://cursos.idpc.org.br>.
- 1.2. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.3. A descrição do conteúdo programático resumido, público alvo e bibliografia para a prova, constam no **Anexo I**.

II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

- 2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no **Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula**.
- 2.2. O curso terá duração de **01** ano (12 meses), sendo carga horária prevista é de 1720 horas, correspondendo a 40 horas semanais.

- 2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais) por mês – ano base **2025**, fixada pela SES - SP.
- 2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.
- 2.5. Durante o curso, o aluno **NÃO** poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 2.6. Os alunos devem dedicar-se **exclusivamente** ao(s) Curso(s), durante os **12** meses previstos para o mesmo.

III - DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
 - 3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição e do correspondente pagamento da taxa de inscrição.
 - 3.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas **um dos Cursos** constantes no Anexo I deste edital.
- 3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:
 - 3.2.1. é brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;
 - 3.2.3. quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;
 - 3.2.4. votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;
 - 3.2.5. está habilitado para o exercício profissional;
 - 3.2.6. concluiu o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC **até dezembro de 2025**;
 - 3.2.7. possuirá o registro no respectivo Conselho Regional, caso haja, ou protocolo de inscrição na data da matrícula. **Durante o prazo de validade do protocolo o aluno deverá obrigatoriamente providenciar o Registro Definitivo.**
 - 3.2.8. Ter lido na íntegra e concordado com os termos deste Edital;

3.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de **19/09 a 23/10/25**, com início às 08:00h do dia 19/09/25 e término às 17:00h do dia 23/10/25 (horário de Brasília), exclusivamente, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço: <http://cursos.idpc.org.br>.

3.3.1. A inscrição deverá ser feita mediante o **correto preenchimento** da ficha de inscrição e o pagamento da taxa, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

3.3.2. – Ao término do preenchimento dos dados de inscrição há geração de boleto para pagamento. O boleto deverá ser pago até o prazo de vencimento utilizando a rede bancária.

3.4. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação, e receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.

3.4.1. O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.2. O candidato deverá solicitar a **redução da taxa de inscrição no período de 19/09 a 25/09/25**.

3.4.2.1. Deverá apresentar seguintes documentos comprobatórios para solicitar esta redução:

3.4.2.1.1. Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada comprovando a sua condição estudantil.

3.4.2.1.2. Comprovante de rendimento especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (**Anexo II**), para o e-mail: ceap@dantepazzanese.org.br em arquivo PDF.

3.4.3. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.

3.4.4. O candidato deverá a partir das **07:00 horas** do dia **26/09/25**, entrar em contato com a Instituição pelo e-mail ceap@dantepazzanese.org.br para manifestar interesse em conhecer o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.4.5. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período de **29/09/25 a 01/10/25** para o e-mail: <http://cursos.idpc.org.br>

3.4.6. O candidato deverá a partir das 07:00 horas do dia **02/10/2025**, entrar em contato com a Instituição pelo e-mail ceap@dantepazzanese.org.br para verificar o resultado do recurso relacionado a solicitação de redução de taxa de inscrição, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.4.7. O candidato que tiver a solicitação **deferida** deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição **reduzida**, até **23/10/25**.

3.4.8. O candidato que tiver a solicitação **indeferida** deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição **plena**, até **23/10/25**.

3.4.9. Não haverá devolução, da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

3.5. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento da taxa de inscrição for realizado.

3.6. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação do laudo médico comprovando a deficiência;

3.6.1. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, no ato da inscrição, anexando laudo médico, devidamente assinado, datado e carimbado (constando o CRM do médico e o respectivo CID—Classificação Internacional de Doença), que descreva, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Durante o período de **19/09/25 a 23/10/25**, para o e-mail: ceap@dantepazzanese.org.br em arquivo pdf;

3.6.2 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo.

3.6.3. O laudo médico deverá estar na validade de até 12 (doze) meses.

3.6.4. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.6.5. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do pedido e de viabilidade operacional.

3.6.6. A avaliação da compatibilidade da deficiência com as atribuições realizadas na área de concentração prática e com a acessibilidade será realizada pela equipe multiprofissional do IDPC, até o momento da matrícula.

3.6.7. Os (as) candidatos (as) com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos (as), no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos (as) os demais candidatos (as), nos termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13 e alterações, e do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

3.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar, durante a inscrição, atendimento especial para tal fim, obrigatoriamente deverá levar um

cuidador para a criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A ausência do cuidador impedirá a realização da prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

- 3.7. Não serão aceitas inscrições via postal ou por e-mail.
- 3.8. A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.9. O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição no site <http://cursos.idpc.org.br> e publicação do DOE na página do Processo Seletivo a partir de **29/10/25**.
- 3.10. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Instituição excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.
- 3.11. No caso de a instituição oferecer mais de um curso, não será aceito pedido de transferência entre cursos, em nenhuma etapa do processo seletivo. Além disso, o candidato que já tenha concluído a mesma especialização nesta instituição não poderá efetuar nova matrícula para o mesmo curso, sendo permitido o ingresso apenas uma única vez.
- 3.12. O candidato deverá acessar a partir **29/10/25**, o site <http://cursos.idpc.org.br> para tomar conhecimento das datas de prova do Processo Seletivo.
- 3.13. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com ceap@dantepazzanese.org.br pelo telefone (11) 5085-6234, no dia **30/10/25** das 07:30 horas às 13:00 horas
- 3.14. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo constará de 02 fases:

4.1.1. 1º fase - Prova objetiva e/ou dissertativa

4.1.2. 2º fase - Análise de Currículo e Entrevista

V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Primeira Fase - Prova Objetiva

5.1.1. Tem data de realização prevista de acordo com o quadro abaixo, na cidade de São Paulo – SP, em local e horário a serem divulgados aos candidatos, por meio de publicação do **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva e Dissertativa**, no site DOE-SP, a partir de **29/10/25** e no site <http://cursos.idpc.org.br>

Nutrição em Saúde Cardiovascular/ Curso de Especialização em Educação Física em Saúde Cardiovascular	Data da Prova: 31/10/2025	Data da convocação: a partir de 29/10/2025
---	--------------------------------------	---

5.1.2. É de caráter eliminatório, será composta conforme quadro abaixo:

Curso de Especialização em Nutrição em Saúde Cardiovascular	20 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma e uma redação
Curso de Especialização em Educação Física em Saúde Cardiovascular	20 questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma e uma redação.

5.1.3. A prova terá duração improrrogável de 3 horas;

5.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.1.5. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob hipótese alguma.

5.1.6. O candidato deverá estar munido de **um dos seguintes documentos originais**, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.

5.1.6.1. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais.

5.1.6.2. O candidato deverá estar munido do comprovante do correspondente pagamento da taxa de inscrição, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.1.7. Não será permitida a utilização de telefone celular.

5.1.8. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

5.1.9. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante no **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva e Dissertativa** deverá

proceder à correção comunicando diretamente o fiscal de prova no dia da Prova Objetiva e/ou Dissertativa.

5.1.9.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.1.10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.

5.1.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.1.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, por e-mail: ceap@dantepazzanese.org.br ou pessoalmente, à Coordenação do Processo Seletivo, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

5.1.12.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.1.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.1.13. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

5.1.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

5.1.15. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das previstas neste Edital:

5.1.15.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;

5.1.15.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva e Dissertativa**;

5.1.15.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.1.15.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;

5.1.15.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

5.1.15.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;

5.1.15.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;

5.1.15.8. Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (*SmartPhones*, *SmartWatch*, *tablet*, relógio com calculadora, calculadora e outros), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;

5.1.15.9. Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;

- 5.1.15.10. Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;
- 5.1.15.11. Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;
- 5.1.15.12. Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol;
- 5.1.15.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 5.1.15.14. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- 5.1.16. A prova será aplicada no endereço divulgado no **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva e Dissertativa, dentro das dependências do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia** sendo proibida a sua realização em outro local.
- 5.1.17. O gabarito da Prova Objetiva - Primeira Fase estará disponível – no DOE-SP e no site <https://cursos.idpc.org.br/> a partir da data prevista de **03/11/25 para todos os Cursos**.

5.2. Segunda Fase - Análise de Curriculum Vitae e Entrevista

- 5.2.1. O candidato deverá acessar a partir das 07:00h do dia **07/11/25**, o site <https://cursos.idpc.org.br/> ou DOE-SP, para consultar o **Edital de Resultado da Prova Objetiva e dissertativa e Convocação para a Segunda Fase - Análise de Curriculum Vitae e Entrevista**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.2.2. A – **Segunda Fase - Análise de Curriculum Vitae e Entrevista**, é de caráter classificatório e será realizada **dentro das dependências do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia em 14/11/25**, sendo que o horário e local de realização serão divulgados em Edital (D.O) e no site <https://cursos.idpc.org.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.
- 5.2.3. Os candidatos deverão chegar ao local munidos do *Curriculum vitae* e dos respectivos comprovantes conforme constante no **anexo III** com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.
- 5.2.4. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 5.1.6.
- 5.2.5. O candidato **deverá neste dia, entregar à banca examinadora o Curriculum Vitae** cópia simples dos certificados (conforme o modelo constante do **Anexo III**) e apresentar os respectivos comprovantes (originais em papel timbrado de cada documento).
- 5.2.6. Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
 - 5.2.6.1. Chegar após o horário estabelecido para a **Análise de Curriculum Vitae e Entrevista**;
 - 5.2.6.2. Apresentar-se para a **Análise de Curriculum Vitae e Entrevista** em outro local que não o previsto no **Edital**;

5.2.6.3. Não comparecer a **Análise de Curriculum Vitae e Entrevista** seja qual for o motivo alegado;

5.2.6.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da **Análise de Curriculum Vitae e Entrevista**.

5.2.6.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.2.6.6. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da **Análise de Curriculum Vitae e Entrevista**.

VI – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Primeira Fase - Prova Objetiva e Dissertativa

6.1.1. Serão considerados habilitados para a Segunda fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, sendo a nota máxima **100 (cem) pontos** na prova objetiva e dissertativa, não excedendo 03 vezes o número de vagas oferecidas por Curso.

6.1.2. A prova com 20 questões de múltipla escolha representará pontuação máxima de **70 pontos**

6.1.3. A redação representará pontuação máxima de **30 pontos**.

6.1.4. O tema da redação será conhecido no dia da prova e a avaliação do conteúdo considerará os seguintes critérios: compreensão do tema sugerido, expressão clara das ideias, aplicação de conhecimento técnico, ortografia e caligrafia.

6.2. Segunda Fase - análise do Curriculum vitae com entrevista

6.2.1. Na entrevista será atribuído o valor máximo de **70 pontos**. A entrevista visa avaliar a desenvoltura, objetividade, postura, fluência verbal, conhecimento e expectativas profissionais e outros critérios específicos das respectivas Bancas Examinadoras de cada Curso;

6.2.2. Ao *Curriculum vitae* poderão ser atribuído no máximo **30 pontos** de acordo com os critérios do Anexo III;

6.2.3. A nota da segunda fase será a somatória de pontos da *Análise do Curriculum Vitae* e da Entrevista, totalizando 100 (cem) pontos;

6.2.4. Os pontos atribuídos à *Análise de Curriculum Vitae* e Entrevista serão considerados para efeitos de classificação.

6.3. A não apresentação do *Curriculum vitae* na Segunda Fase implicará em não pontuação e na exclusão do Processo seletivo, independente da pontuação obtida na prova da primeira fase e/ou na prova da segunda fase.

6.4. Os candidatos deverão, **a partir de 19/11/25** consultar o **Edital de Resultado da Segunda Fase - Análise *Curriculum Vitae* e Entrevista** no DOE ou no *site* <https://cursos.idpc.org.br/>, no qual constará **apenas** a classificação dos candidatos.

6.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação

6.5. A pontuação final será determinada pela média aritmética da pontuação obtida na primeira fase (prova objetiva e dissertativa) e a pontuação obtida pela somatória da segunda fase, dividido por 2.

PONTUAÇÃO FINAL =

PONTUAÇÃO DA 1ª FASE + PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA + PONTUAÇÃO DO *Curriculum Vitae*

2

6.6. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

6.6.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

6.6.2. Que obtiver maior pontuação na prova objetiva;

6.6.3. Que obtiver maior pontuação na entrevista;

6.6.4. Que obtiver maior pontuação no *Curriculum vitae*;

6.6.5. For mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.7. Os candidatos deverão, **a partir de 27/11/2025** acessar o *site* <https://cursos.idpc.org.br/> ou a publicação no DOE-SP, para consultar o **Edital de Resultado e Convocação para Matrícula**.

6.7.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

VII - DOS RECURSOS

7.1. Da Prova - prova objetiva

7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem;

7.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.1.3. O recurso deverá ser enviado para o email: ceap@dantepazzanese.org.br, no período de **10 e 11/11/2024** em arquivo pdf, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento

de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo IV**;

7.1.4. A resposta ao recurso interposto será divulgada até **12/11/2025** por email;

7.1.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para habilitação;

7.1.6. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido;

7.1.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

7.1.8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova objetiva;

7.1.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

7.2. Da Segunda Fase

7.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo para tanto, o candidato deverá preencher o anexo IV;

7.2.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.2.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail ceap@danterpazzanese.org.br no período de **21 a 24/11/25**, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo IV**;

7.2.4. A resposta ao recurso da Segunda Fase será divulgada até **25/11/25** por e-mail;

7.2.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação

7.2.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso do resultado definitivo do processo seletivo;

VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. O candidato deverá a partir de **27/11/25** acessar o site <https://cursos.idpc.org.br/>, no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas para matrícula. É de inteira

responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2. A matrícula referente a primeira chamada está prevista para o período de **26/01/26 a 30/01/26**, e será realizada via online com entrega de documentos físicos na secretaria do Programa de Especialização do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia situada na Avenida Dante Pazzanese, 500, na Vila Mariana, na cidade de São Paulo/ SP, no 6º andar da torre azul, das 7:00 horas às 14:00 horas. O candidato deverá estar atento quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

8.3. O candidato aprovado/convocado terá seu CPF, previamente cadastrado no sistema de matrícula, pela Unidade Didática/de Saúde, gerará um link que será enviado ao aluno para que dê prosseguimento ao cadastro. O candidato aprovado/convocado deverá enviar os documentos online de acordo com a lista:

8.3.1. 01 (uma) foto 3x4 **recente**;

8.3.2. Carteira do Conselho Regional ou protocolo de inscrição;

8.3.3. Cédula de identidade (RG) atualizado com **menos de 10 anos**;

8.3.4. CPF próprio regularizado original.

8.3.5. Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, tríplice viral, hepatite B e varicela; Covid 19.

8.3.6. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado de Histórico Escolar;

8.3.7. Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) como contribuinte individual, (este número pode ser encontrado na carteira profissional ou diretamente pelo site do Ministério do Trabalho - <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>) ou número do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);

8.3.8. Comprovante de residência **atualizado**;

8.3.9. Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino;

8.3.10. Certidão de Quitação Eleitoral.

8.3.11. **Extrato Bancário do Banco do Brasil**, contendo nome do correntista, nº da agência e nº da conta corrente com dígito.

8.3.12 – Quem não possuir conta corrente aberta no Banco do Brasil, deverá realizar a solicitação de documentação para fins de abertura de conta através do e-mail ceap@dantepazzanese.org.br.

8.4. **A não entrega de todos os documentos online**, na data fixada, **eliminará o candidato do Processo Seletivo/Matrícula**, não podendo matricular-se no Curso, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

8.5. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.

8.5.1. As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente respeitando a ordem de classificação;

8.5.2. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes **até 13/02/26**;

8.5.3. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:

9.1.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;

9.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo, qualquer que seja a alegação;

9.1.3. Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.

9.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.

9.3. A validade do Processo Seletivo se esgotará em **25 de janeiro de 2026**.

9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em **Edital** pelo *site* <https://cursos.idpc.org.br/>, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.5. A Instituição se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

9.5.1. A Instituição não se responsabiliza por objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

9.6. A Instituição não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:

9.6.1. Perdas de prazo;

9.6.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;

9.6.3. Correspondência recebida por terceiros.

9.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.8. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo da Instituição.

São Paulo, 18 de setembro de 2026.

Isabela Cardoso Pimentel Mota
Responsável pela Coordenação do Processo Seletivo

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO OFERECIDOS:

Especialização em Nutrição em Saúde Cardiovascular Supervisor Titular – MS Isabela Cardoso Pimentel Mota Duração do Curso – 1 Ano Público Alvo: Graduados em Nutrição
--

1ª PARTE: Descrição do Curso

Objetivo Geral

Contribuir para o aperfeiçoamento do profissional nutricionista no entendimento e manejo das repercussões metabólicas do risco cardiovascular. Estimulando a aquisição de novos conhecimentos, a integração da equipe multidisciplinar e consolidando técnicas, além de propiciar a vivência prática no acompanhamento em unidades de internação e ambulatório de população usuária do Sistema Único de Saúde.

Objetivo Específicos

Objetivos Específicos do Curso - formação a ser atingida:

- Aperfeiçoar o nutricionista na área de cardiologia, através de conhecimentos teóricos e práticos na Administração do Serviço de Alimentação e no atendimento e acompanhamento de pacientes.

- Competências e habilidades específicas:

- Desenvolver a capacidade para tomada de decisões e atitudes em relação as necessidade requeridas com interesse, iniciativa e atenção.
- Demonstrar atitude de cooperação e pré-disposição para ação e esforço em prol da Instituição, quanto ao compartilhamento de valores entre esta e as pessoas que nela atuam junto a atividades individuais e em grupo.
- Cumprir as exigências determinadas pela instituição com exatidão no desenvolvimento dos deveres e compromissos respeitando e acatando as normas institucionais.

- Desenvolver capacidade de interagir e compartilhar ideias e soluções com a equipe de trabalho para atingir os objetivos.
- Desenvolver a capacidade de entendimento das consequências de seus atos através do conceito de responsabilidade, identificando e assumindo a consequência de seus atos.

- Aspectos cognitivos:

- Desenvolver habilidades para educação continuada com o objetivo de aprimoramento profissional através da atualização dos conhecimentos científicos.
- Atuar em produção científica influenciando na produção e disseminação do conhecimento.
- Ter capacidade de perceber, entender as diversas situações que se apresentam, bem como as orientações recebidas práticas e teóricas.
- Desenvolver a capacidade de racionalização, normatização e organização quanto a ordem, sequencia, prioridades, providenciando o preparo de material para as tarefas a serem executadas durante o período de trabalho.

- Conduta ética e profissional:

- Aprimorar os conceitos éticos através de atitudes e condutas profissionais frente a situações inesperadas e adversas, sabendo lidar com conflitos.

- Atividades complementares: trabalho de conclusão do curso, apresentação de estudo de caso, discussão de casos clínicos, participação em visita multiprofissionais, reuniões multiprofissionais, atendimento individual e em grupo em unidades ambulatoriais e de internação.

2ª PARTE: Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova

Conteúdo Programático:

- Políticas Públicas e Sistema Único de Saúde - SUS
- Anatomia e Fisiologia
- Ética, Deontologia e Legislação em Nutrição
- Farmacologia Aplicada à Nutrição
- Metodologia de Pesquisa Científica
- Epidemiologia das Doenças Cardiovasculares
- Fatores de risco para doença cardiovascular
- Bioestatística em Saúde

- Disfagia
- Triagem e Avaliação do Estado Nutricional
- Hipertensão Arterial Sistêmica
- Dislipidemias
- Diabetes Mellitus
- Obesidade
- Síndrome Metabólica
- Doença Renal
- Insuficiência Cardíaca e Transplante Cardíaco
- Terapia Nutricional
- Pediatria
- Desnutrição
- Protocolos de atendimento hospitalar e ambulatorial individual e em grupo
- Educação Nutricional em Cardiologia
- Qualidade da assistência em Nutrição
- Alimentos Cardioprotetores
- Sarcopenia
- Cuidados paliativos
- Obstipação e diarreia
- Cicatrização de Feridas
- Geriatria e Nutrição

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA - NUTRIÇÃO:

1. ABESO - Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. Posicionamento sobre o tratamento nutricional do sobrepeso e da obesidade: departamento de nutrição da Associação Brasileira para o estudo da obesidade e da síndrome metabólica (ABESO - 2022) / coordenação Renata Bressan Pepe, Clarissa Tamie Hiwatashi Fujiwara, Mônica Beyruti. 1. ed. São Paulo: Abeso, 2022.
2. Sociedade Brasileira de Diabetes. Diretriz da Sociedade Brasileira de Diabetes – Edição 2024 - Aprovado pelo Comitê Central – DOI: 10.29327/5238993 / ISBN: 978-85-5722-906-8. Disponível em: <https://diretriz.diabetes.org.br/>. Acesso em: 28 ago. 2024.
3. Faludi, A. A.; Izar, M. C. O.; Saraiva, J. F. K.; Chacra, A. P. M.; Bianco, H. T.; Afiune Neto, A., et al. Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose – 2017. *Arq Bras Cardiol*, 2017, 109(2Supl.1):1-76.

4. Izar, M. C. O.; Lottenberg, A. M.; Giraldez, V. Z. R., et al. Posicionamento sobre o Consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular – 2021. *Arq Bras Cardiol.*, 2021, 116(1):160-212.
5. Mancia, G.; Kreutz, R.; Brunström, M.; Burnier, M.; Grassi, G.; Januszewicz, A.; Muiesan, M. L.; Tsioufis, K.; Agabiti-Rosei, E.; Algharably, E. A. E.; Azizi, M.; Benetos, A.; Borghi, C.; Hitij, J. B.; Cifkova, R.; Coca, A.; Cornelissen, V.; Cruickshank, K.; Cunha, P. G.; Danser, A. H. J.; de Pinho, R. M.; Delles, C.; Dominiczak, A. F.; Dorobantu, M.; Doumas, M.; Fernández-Alfonso, M. S.; Halimi, J. M.; Járαι, Z.; Jelaković, B.; Jordan, J.; Kuznetsova, T.; Laurent, S.; Lovic, D.; Lurbe, E.; Mahfoud, F.; Manolis, A.; Miglinas, M.; Narkiewicz, K.; Niiranen, T.; Palatini, P.; Parati, G.; Pathak, A.; Persu, A.; Polonia, J.; Redon, J.; Sarafidis, P.; Schmieder, R.; Spronck, B.; Stabouli, S.; Stergiou, G.; Taddei, S.; Thomopoulos, C.; Tomaszewski, M.; Van de Borne, P.; Wanner, C.; Weber, T.; Williams, B.; Zhang, Z. Y.; Kjeldsen, S. E. 2023 ESH Guidelines for the management of arterial hypertension: The Task Force for the management of arterial hypertension of the European Society of Hypertension. Endorsed by the European Renal Association (ERA) and the International Society of Hypertension (ISH). *J Hypertens*, 2023, Jun 21. doi:10.1097/HJH.0000000000003480. Epub ahead of print. PMID: 37345492.
6. BRASPEN - Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral. Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Paciente com Doença Renal. *BRASPEN Journal*, 2021, 36(2 Supl 2).
7. Ikizler, T. A.; Burrowes, J. D.; Byham-Gray, L. D., et al; KDOQI Nutrition in CKD Guideline Work Group. KDOQI clinical practice guideline for nutrition in CKD: 2020 update. *Am J Kidney Dis.*, 2020, 76(3)(suppl 1).
8. Kidney Disease: Improving Global Outcomes (KDIGO) CKD Work Group. KDIGO 2024 Clinical Practice Guideline for the Evaluation and Management of Chronic Kidney Disease. *Kidney Int.*, 2024, 105(4S): S117–S314.
9. Heidenreich, P. A.; Bozkurt, B.; Aguilar, D.; Allen, L. A.; Byun, J. J.; Colvin, M. M.; Deswal, A.; Drazner, M. H.; Dunlay, S. M.; Evers, L. R.; Fang, J. C.; Fedson, S. E.; Fonarow, G. C.; Hayek, S. S.; Hernandez, A. F.; Khazanie, P.; Kittleson, M. M.; Lee, C. S.; Link, M. S.; Milano, C. A.; Nnacheta, L. C.; Sandhu, A. T.; Stevenson, L. W.; Vardeny, O.; Vest, A. R.; Yancy, C. W. 2022 AHA/ACC/HFSA Guideline for the Management of Heart Failure: A Report of the American College of Cardiology/American Heart Association Joint Committee on Clinical Practice Guidelines. *Circulation*, 2022, May 3;145(18). doi: 10.1161/CIR.0000000000001063. Epub 2022 Apr 1. Erratum in: *Circulation*, 2022 May 3;145(18). Erratum in: *Circulation*, 2022 Sep 27;146(13). Erratum in: *Circulation*, 2023 Apr 4;147(14). PMID: 35363499.
10. Cruz-Jentoft, A. J.; Bahat, G.; Bauer, J.; Boirie, Y.; Bruyère, O.; Cederholm, T.; Cooper, C.; Landi, F.; Rolland, Y.; Sayer, A. A.; Schneider, S. M.; Sieber, C. C.; Topinkova, E.; Vandewoude, M.; Visser, M.; Zamboni, M. Sarcopenia: revised European consensus on definition and diagnosis. *Age*

- Ageing*, 2019, Jan 1;48(1):16-31. doi: 10.1093/ageing/afy169. Erratum in: *Age Ageing*, 2019 Jul 1;48(4):601. PMID: 30312372; PMCID: PMC6322506.
11. Brasil. Resolução RDC nº 503, de 27 de maio de 2021.
 12. Cederholm, T.; Jensen, G. L.; Correia, M. I. T. D.; Gonzalez, M. C.; Fukushima, R.; Higashiguchi, T.; Baptista, G.; Barazzoni, R.; Blaauw, R.; Coats, A.; Crivelli, A.; Evans, D. C.; Gramlich, L.; Fuchs-Tarlovsky, V.; Keller, H.; Llido, L.; Malone, A.; Mogensen, K. M.; Morley, J. E.; Muscaritoli, M.; Nyulasi, I.; Pirlich, M.; Pisprasert, V.; van der Schueren, M. A. E.; Siltharm, S.; Singer, P.; Tappenden, K.; Velasco, N.; Waitzberg, D.; Yamwong, P.; Yu, J.; Van Gossum, A.; Compher, C.; GLIM Core Leadership Committee; GLIM Working Group. GLIM criteria for the diagnosis of malnutrition - A consensus report from the global clinical nutrition community. *Clin Nutr.*, 2019 Feb;38(1):1-9. doi: 10.1016/j.clnu.2018.08.002. Epub 2018 Sep 3. PMID: 30181091.
 13. Waitzberg, D. L. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. 5. ed. São Paulo: Atheneu, 2017.
 14. Mahan, L. Kathleen; Escott-Stump, Sylvia; Raymond, Janice L. Krause Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 15. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2022. 1208 p.
 15. Castro, M. G.; Ribeiro, P. C.; de Matos, L. B. N., et al. Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Paciente Grave. *BRASPEN Journal*, 2023, 38(Supl 2):1-46.
 16. Campos, L. F.; Hafez, V. C. B.; Barreto, P. A., et al. Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Diabetes Mellitus. *BRASPEN Journal*, 2020, 35(Supl 4):1-18.
 17. de Matos, L. B. N.; Piovacari, S. F.; Ferrer, R. Diga Não à Lesão por Pressão. *BRASPEN Journal*, 2019, 34(Supl 1):1-32.
 18. Gomes, D. F.; Gandolfo, A. S.; de Oliveira, A. C. Campanha “Diga não à desnutrição Kids”: 11 passos importantes para combater a desnutrição hospitalar. *BRASPEN Journal*, 2019, 34(1):3-23.
 19. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2. ed., 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 156 p.
 20. Sad MH, Parra BFCS, Ferrer R, da Silva Júnior AV, Pfeilsticker FJA, Matos LBN, Toledo DO. Manejo nutricional em pacientes com risco de síndrome de realimentação nutritional management in patients at risk of refeeding syndrome. *BRASPEN Journal*, vol.34, n4, p.414-417, 2019.
 21. Goncalves TJN et al. Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Envelhecimento. *BRASPEN J* 2019; 34 (Supl 3):2-58
 22. Barbosa-SilvaTG,BielemannRM, Gonzalez MC, MenezesAM. Prevalence of sarcopenia among community-dwelling elderly of a medium-sized South American city: results of the COMO VAI? study. *J Cachexia Sarcopenia Muscle*. 2016;7(2):136-43.

23. Barroso WKS, Rodrigues CIS, Bortolotto LA, Mota-Gomes MA, Brandão AA, Feitosa ADM, Machado CA, et al. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020. Arq. Bras. Cardiol. 2021;116(3):516-658.

Especialização em Educação Física em Saúde Cardiovascular Supervisor Titular – MS Renata Pimentel Leite Duração do Curso - 1 ano Público Alvo: Graduados em Educação Física
--

1ª PARTE: Descrição do Curso

OBJETIVOS GERAIS DO CURSO

O Curso de Especialização em Educação Física em Saúde Cardiovascular, desenvolvido no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia tem como objetivo geral complementar e aprimorar a formação acadêmica na área de condicionamento físico para cardiopatas nas fases III e IV da reabilitação cardiovascular, adequando a formação universitária às necessidades desta população, preparando Profissionais de Educação Física para prestação de serviços à saúde, específicos na área de cardiologia.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO CURSO

- Ministrar aulas de condicionamento físico de forma segura e controlada para pacientes cardiopatas nas fases III e IV da reabilitação cardiovascular.
- Acompanhar o paciente na realização do teste ergométrico e ergoespiométrico para prescrição do exercício para cardiopatas.
- Assistir aulas teóricas com a equipe médica e com os profissionais de Educação Física voltadas ao Programa de Reabilitação Cardiovascular que ocorrem dentro da Seção Médica de Condicionamento Físico / Setor de Reabilitação Cardiovascular.
- Integrar teoria e prática da fisiologia humana, fisiopatologia e exercício.
- Participar das reuniões de:
 - Discussão de caso: estado clínico do paciente, resultados do teste ergométrico e prescrição do exercício.
 - Apresentação de trabalhos científicos na área de Reabilitação Cardiovascular.

Competências e habilidades específicas:

- Desenvolver a capacidade para tomada de decisões e atitudes em relação às necessidades requeridas com interesse, iniciativa e atenção.
- Demonstrar atitude de cooperação e pré-disposição para ação e esforço em prol da Instituição, quanto ao compartilhamento de valores entre esta e as pessoas que nela atuam junto a atividades individuais e em grupo.

- Cumprir as exigências determinadas pela Instituição com exatidão no desenvolvimento dos deveres e compromissos, respeitando e acatando as normas institucionais e das mesmas estipuladas pela equipe da Seção Médica de Condicionamento Físico – Setor de Reabilitação Cardiovascular.
- Desenvolver capacidade de interagir e compartilhar ideias e soluções com a equipe de trabalho para atingir os objetivos.

Aspectos cognitivos:

- Desenvolver habilidades para educação continuada com o objetivo de aprimoramento profissional por meio da atualização dos conhecimentos científicos.
- Atuar no âmbito da produção científica influenciando na produção e disseminação do conhecimento.
- Ter capacidade de perceber e entender as diversas situações que se apresentam, bem como as orientações práticas e teóricas recebidas.
- Desenvolver a capacidade de racionalização, normatização e organização quanto à ordem e prioridades, providenciando o preparo de material para as tarefas a serem executadas durante o período de trabalho.

Conduta ética e profissional:

- Aprimorar os conceitos éticos através de atitudes e condutas profissionais frente a situações inesperadas, sabendo lidar com as adversidades.
- Assumir as consequências de seus atos mediante ao não cumprimento das normas institucionais e das mesmas estipuladas pela equipe da Seção Médica de Condicionamento Físico – Setor de Reabilitação Cardiovascular.

2ª PARTE: Conteúdo Programático para Prova

- 1- Bioenergética
- 2- Sistema músculo esquelético
- 3- Sistema respiratório
- 4- Sistema cardiovascular
- 5- Sistema nervoso
- 6- Sistema endócrino
- 7- Fases da Reabilitação cardiovascular
- 8- Prescrição de Exercício para o Cardiopata

- 9- Tipos de treinamento físico (aeróbico e resistido)
- 10- Saúde e prevenção das doenças – doença arterial coronária, diabetes, hipertensão arterial, obesidade.
- 11- Fisiologia do exercício e do envelhecimento

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA – EDUCAÇÃO FÍSICA:

1. McArdle, W D., Katch, F I., Katch V L. Fisiologia do Exercício: Nutrição, Energia e Desempenho Humano –8ª Edição.. Editora Guanabara Koogan S.A. Rio de Janeiro, 2017.
2. Negrão, C. E.; Barreto, A.C.P. Cardiologia do Exercício. Do Atleta ao Cardiopata. Editora Manole Ltda. 4ª Edição, São Paulo, 2010.
3. Sousa, A.G.M.R.; Fuchs, A. R. C. N. Educação Física e Reabilitação Cardiovascular. Ciências da Saúde no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia. 1ª Edição, Editora Atheneu, São Paulo, 2013.
4. Diretrizes do ACSM para os testes de esforço e sua prescrição. 10ª Edição, Editora Guanabara Koogan, 2018.
5. Carvalho T, Milani M, Ferraz AS, Silveira AS, Herdy AH, Horssi CAC, et al. Diretriz Brasileira de Reabilitação Cardiovascular-2020. Arq Bras Cardiol. 2020; 114(5):943-87.
6. Précoma DB, Oliveira GMM, Simão AF, Dutra OP, Coelho OR, Izar MCO, et al. Atualização da Diretriz de Prevenção Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia - 2019. Arq Bras Cardiol. 2019; 113(4):787-891

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM A CONDIÇÃO DESEMPREGADO OU QUE RECEBE REMUNERAÇÃO INFERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTE NO ESTADO DE SÃO PAULO.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições, para o preenchimento de vagas do Curso de Especialização em _____ do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia que me encontro na condição de () desempregado (a) ou () recebo remuneração inferior a 2 (dois) salários mínimos vigente no Estado de São Paulo.

..... de de 202.....

(cidade)

(dia)

(mês)

Assinatura do candidato

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NUTRIÇÃO EM SAÚDE CARDIOVASCULAR e EDUCAÇÃO FÍSICA EM SAÚDE CARDIOVASCULAR – 2026

MODELO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *Curriculum vitae*

Nome completo: _____ Número de inscrição: _____
Data de Nascimento: _____ Número do RG: _____
Endereço completo: _____
Telefone(s): _____ E-mail: _____
Graduação em: _____ Ano início: _____ Ano conclusão: _____
Instituição de Ensino: _____

	Pontuação Máxima
1. Estágios extracurriculares relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado) (3,00 pontos para cada estágio – máximo de 03 estágios – carga horária mínima por estágio = 120 horas)	9,00
2. Participação em Pesquisa concluída (com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica (3,00 pontos para cada trabalho – máximo de 02 trabalhos)	6,00
3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação. (com certificado emitido pela instituição em papel timbrado) (1,5 pontos para cada curso – máximo de 05 cursos – carga horária mínima por curso = 30 horas)	7,50
4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação. (com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento) (1,5 pontos para cada evento – máximo de 05 eventos)	7,50
Total:	30,00

Local e Data

Assinatura: _____

Observação: O candidato deverá apresentar os documentos originais pessoalmente para aferição dos examinadores e posterior devolução ao candidato. Levar dentro do envelope copia simples dos respectivos documentos. Identificar o envelope com as seguintes especificações: **Processo Seletivo Curso de Especialização em Nutrição em Saúde Cardiovascular ou Educação Física em Saúde Cardiovascular do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia – 2026/27, com nome do candidato.** Os documentos originais e/ou envelope devidamente identificado deverão ser apresentados no dia da entrevista.

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NUTRIÇÃO EM SAÚDE CARDIOVASCULAR e EDUCAÇÃO FÍSICA EM SAÚDE CARDIOVASCULAR – 2026

MODELO DE RECURSO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA FASE

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número de RG:

Nome do Curso:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura